



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1723 DE 13 DE JULHO DE 2023.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a construção de 01 ponte de concreto, sobre o córrego Água da Rocha na estrada municipal MRP 354 e um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a ampliação da ala da ponte Córrego Ribeirão dos Ranchos na estrada municipal MRP 322 neste município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.8 Estradas Vicinais

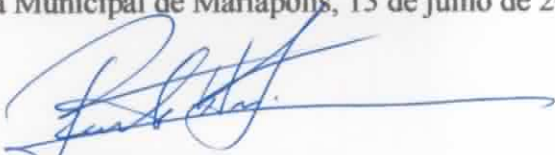
222/23	2678200232031.449051 obras e instalação	R\$ 585.000,00
203/23	2678200232031.449051 obras e instalação	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 735.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e nos termos do convênio firmado junto a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC- do Estado de São Paulo.

Artigo 3º Fica autorizado à convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 13 de julho de 2023.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete